



PORTARIA BOM PREVI Nº 029/ 2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 202/2022, de 01 de julho de 2022 – BOM PREVI**

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Sra. **FERNANDA SILVA HENRIQUE DA SILVEIRA**, na qualidade de cônjuge do servidor ativo **LUIZ MIGUEL ROSA SILVA DA SILVEIRA**, pertencente ao quadro ativo do Poder Público Municipal no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível I, Faixa 6, da Tabela de Progressão de Vencimento dos Profissionais da ESF, Matrícula 10/6410-SMS, falecido em **22/06/2022**, e **PENSÃO TEMPORÁRIA** ao filho menor do citado servidor, **LORENZO MIGUEL HENRIQUE DA SILVEIRA**, com base no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c art. 8º, inciso I e artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea "a" do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

Pensão rateada conforme planilha abaixo, garantido seu reajuste na forma da Lei 10.887/04:

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	ESPECIE DE BENEFICIO/%	VALOR
FERNANDA SILVA HENRIQUE DA SILVEIRA	ESPOSA	15/03/1980	VITALICIA/50%	R\$ 1.754,74
LORENZO MIGUEL HENRIQUE DA SILVEIRA	FILHO	21/01/2018	TEMPORARIA/50%	R\$ 1.754,74

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 11 de julho de 2022.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal	O Macuco
Publicado em	11/07/22
Edição	559
Página	03
	smc
	SERVIDOR